

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL Nº17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO
SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA**, para provimento imediato, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações posteriores, Lei nº. 1.755/08 e Lei Ordinária nº. 2.199/15, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES).

1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** e um professor com formação na licenciatura.

1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 6, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas a partir das **18h00min do dia 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira) às 23h59min do dia 01 de março de 2017 (quarta-feira)**.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados, com **assunto: CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

2.2.1 Currículo *lattes*, com documentos comprobatórios de acordo com a tabela 8.1, deste Edital;

2.2.2 Certificados de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA com Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas afins;

2.2.3 Documentos comprobatórios de Experiência Profissional de Ensino, de Atividades Científicas, de participação em Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamentos Presenciais que se integrem ao conjunto de disciplinas objeto do concurso, quando houver;

2.2.4 Registro em ordem de classe competente, quando houver;

2.3 A ausência de qualquer documento referente aos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4, deste Edital, não caberá recurso.

2.4 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais ao se inscrever deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 deste Edital.

3. DA VAGA

3.1 Será disponibilizada **01 (UMA)** vaga para professor, nos blocos de disciplinas conforme o item 5 deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior do Centro Universitário UNIRG – Lei Municipal nº 1.755/2008, e conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 2.661,17

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 As disciplinas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado seguem abaixo:

Graduação: Graduação em Educação Física com Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

Disciplinas: Basquetebol, Estágio e Prática de Ensino dos Esportes.

Disciplinas	Dia da Semana	Turno	Horário	Formação Mínima	Regime de Trabalho
Basquetebol	Sexta-feira	Noturno	19h15 às 22h45	Possuir Graduação em Educação Física e Pós-Graduação em Educação Física ou áreas afins	20 horas
Estágio e Prática de Ensino dos Esportes.	Quinta-feira	Diurno	07h15 às 11h35 e 13h15 às 14h55		

* As horas diversificadas que compõem a carga horária serão cumpridas nas comissões de ações do curso. Ter disponibilidade principalmente nas terças-feiras no período vespertino.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

6.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

6.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

6.2 O local, data e horário para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático) serão divulgados juntamente com o resultado da segunda etapa, pelo site da UnirG, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 2, deste Edital.

7.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

7.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

7.3.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior).

7.3.3 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

7.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no subitem 2.2 deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

8.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.

8.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos, comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente e não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 2, deste Edital.

8.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro abaixo:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 0,4 Doutorado: 0,6 Pós-doutorado: 0,2 MÁXIMO DE 1,2 TOTAL: 1,2	
Experiência Profissional	Por semestre: 0,2 MÁXIMO DE 0,8 TOTAL: 0,8	
Experiência Profissional de Ensino	Fundamental/Médio: 0,2 por semestre Técnico: 0,3 por semestre Superior: 0,5 por semestre MÁXIMO DE 1,0 TOTAL: 1,0	
Atividades Científicas - Publicação de trabalhos em pôster/banner, exposição oral de trabalho científico,	Pôster: 0,1 para cada evento Oral: 0,2 para cada evento Revista nacional: 0,4 para cada evento Revista Internacional: 0,5 para cada evento	

publicação em revista nacional e internacional.	Orientação Monografia/Dissertação – 0,1 por orientação MÁXIMO DE 1,2 TOTAL: 1,2	
Cursos de capacitação e aperfeiçoamento presenciais que se integrem no conjunto de disciplinas objeto do concurso: congressos, seminários, simpósios, conferências e palestras.	0,1 para cada evento. MÁXIMO DE 0,8 TOTAL: 0,8	
PONTUAÇÃO TOTAL	5,0	

8.4 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

8.5 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

9.1 A prova de desempenho didático, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente às disciplinas ofertadas (item 5 e Anexo I).

9.2 O tema da prova didática será definido pela banca examinadora.

9.3 O tema será apresentado ao candidato em até 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático.

9.4 O candidato deverá apresentar plano de aula e currículo, em quatro cópias, à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático.

9.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

9.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.3 Clareza nas respostas: com pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.5.4 Capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.5 Relação do conteúdo apresentado com o tema proposto: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.6 Plano de aula escrito apresentado: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.5.7 Bibliografia apresentada: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

9.7 Será classificado o candidato avaliado com nota igual ou superior a 4,0 (quatro pontos) na prova didática.

9.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

9.9 Para prova de desempenho didático, o Centro Universitário UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

10.2 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).

10.3 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

10.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

11.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

11.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor).

11.1.3 Maior tempo de experiência no magistério superior.

11.1.4 Tiver Maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

12.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

12.4 Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

12.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6 O Centro Universitário UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

12.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

12.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do Centro Universitário UnirG: www.unirg.edu.br

13. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
23 de Fevereiro de 2017	Publicação do Edital
23 de Fevereiro de 2017 (quinta-feira) à 01 de Março de 2017 (quarta-feira).	Período de Inscrições
02 de Março de 2017	Resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
03 de Março de 2017 (considerando o item 12.3 deste Edital)	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos
06 de Março de 2017	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos e Convocação para a Prova de Desempenho Didático
09 de Março de 2017	Prova de desempenho didático
10 de Março de 2017	Resultado Final

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no Edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

14.3 As ementas das disciplinas constam do Anexo I, deste Edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

14.5 À Pró-reitoria de Graduação e Extensão compete coordenar o processo de seleção em consonância com a COPSES e a coordenação do respectivo Curso e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Marcilene de Assis Alves Araujo
Pró-Reitora de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG
Portaria/Reitoria nº 85/2016

ANEXO I - EDITAL Nº. 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

BASQUETEBOL

EMENTA: Metodologia do ensino do basquetebol a partir dos seus conhecimentos históricos, dos fundamentos técnicos e táticos e das regras. Noções básicas de basquetebol paralímpico. Medidas de segurança e introdução aos atendimentos de emergência decorrentes dos traumatismos no tronco mais comum desta prática. Introdução aos métodos de treinamento aplicados ao basquetebol.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALMEIDA, Marcos Bezerra de. **Basquetebol**: iniciação. 3. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.
- FERREIRA, Aluísio Elias Xavier; ROSE JUNIOR, Dante De. **Basquetebol**: técnicas e táticas: uma abordagem didático-pedagógica. São Paulo: EPU, 2003. 117 p.
- ROSE JUNIOR, Dante de; TRICOLI, Valmor (Org.). **Basquetebol**: uma visão integrada entre ciência e prática. São Paulo: Manole, 2005.
- FERREIRA, Aluísio Elias Xavier; ROSE JUNIOR, Dante De. **Basquetebol**: técnicas e táticas: uma abordagem didático-pedagógica. São Paulo: EPU, 2003. 117 p.

ESTÁGIO E PRÁTICA DE ENSINO DOS ESPORTES

EMENTA: Estudo teórico e metodológico do ensino das práticas esportivas individuais e coletivas, possibilitando um processo de educação pelo esporte que supere uma visão funcionalista pautada somente no conhecimento físico-técnico. Acompanhamento dos alunos e processos de intervenção junto a espaços formais e não formais. Os conhecimentos inerentes a essa área devem possibilitar ao acadêmico uma aprendizagem sistemática sobre as diferentes manifestações do esporte, os princípios balizadores da pedagogia do esporte e as fases do desenvolvimento esportivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ASSIS, S. **Reinventando o Esporte**: Possibilidades da Prática Pedagógica. Campinas: Autores Associados, 2001.
- BENTO, J. O. **Desporto**: Matéria de Ensino. Lisboa: Editora Caminho, 1987.
- . **Desporto e Humanismo**: O Campo do Possível. Rio de Janeiro: UERJ, 1998.
- BRACHT, V. **Sociologia Crítica do Esporte**: Uma Introdução. Vitória: CEFED/UFES, 1997.
- KUNZ, E. **Transformações Didático-pedagógicas do Esporte**. Ijuí: UNIJUÍ, 1994.
- MOREIRA, W. W. (Org.). **Educação Física e Esportes**: Perspectivas para o Século XXI. Campinas: Papirus, 2006.
- RIBEIRO, J. C. **Paidéia**: A Iniciação Esportiva a partir da Corporeidade. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação Física - Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba, 2007.